



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-05 PMA

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação dos serviços será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) a ser pago mensalmente, que se configura como prestadora singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração. O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da empresa, com consulta no site do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM** em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

Anapu/PA, 05 de abril de 2022.

Jadis Ribeiro dos Santos
Pregoeiro
Port. Nº 558/2021-SEMAD/PMA

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto nº 002/2022 SEMAD/PMA